

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CSSJ-CON-12/2020 PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS GRATUITAS REMANESCENTES NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO DE 2020.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes no Ensino Médio, no Colégio Sesc São José, em Curitiba – PR, para o ano letivo de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação CSSJ-DIV-01/2020.

**DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente ao Colégio Sesc São José, na Praça Rui Barbosa, 661, Curitiba - PR, **no dia 27 de fevereiro de 2020**, no horário das 8h30 às 11h30, para efetivar a sua matrícula na 1ª série do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, os candidatos relacionados no ANEXO II serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.
- 1.3 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética e a listagem do ANEXO II em ordem de classificação.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:
  - I – RG (Documento de Identidade) do candidato;
  - II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
  - III – Certidão de Nascimento do candidato;
  - IV – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
  - V – Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;
  - VI – Histórico escolar do candidato;
  - VII – Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
  - VIII – Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
  - IX – 02 (duas) fotos 3x4.
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.7 O Sesc Paraná reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

- 1.8 Na matrícula o responsável legal deverá preencher dois contratos, um referente às regras da bolsa de estudos com o Colégio Sesc São José e outro alusivo ao contrato pedagógico com o grupo Bom Jesus.
- 1.9 **Os responsáveis legais dos candidatos relacionados no Anexo I estão convocados a participar de uma reunião no dia 27 de fevereiro às 8h30. A reunião será realizada no Salão Nobre do Colégio Sesc São José – Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – Curitiba/PR e tem por finalidade repassar informações sobre processo de matrícula e orientações sobre as normas e funcionamento do Colégio. Após a reunião, será realizado o processo de matrícula.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 2.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e do Colégio Sesc São José: [www.saojosecuritiba.com.br](http://www.saojosecuritiba.com.br).
- 2.4 **Não serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
- 2.5 O processo de seleção do presente Edital, não será disponibilizado para consulta após a finalização do processo seletivo.
- 2.6 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 2.7 Se o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 2.8 As aulas iniciarão no dia **28 de fevereiro de 2020**, às 7h20 para o período matutino e às 13h para o período vespertino.
- 2.9 Durante todo o período de realização do processo seletivo o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.
- 2.10 O uniforme escolar e material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 2.11 Será disponibilizado, na 2ª série do Ensino Médio, para os alunos matriculados nos períodos matutino e vespertino, cursos profissionalizantes aplicados ao comércio, realizados e

certificados pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em contraturno, sendo obrigatória a participação do aluno.

- 2.12 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 2.13 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2020, ficam cientes, desde já, que para eventual direito a rematrícula deverão observar a manutenção da renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente, aprovação anual em todas as disciplinas regulares (e no caso da 2ª série, aprovação no curso obrigatório do Senac), frequência escolar mínima de 75% e cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.
- 2.14 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 18 de FEVEREIRO de 2020.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Aeliano Mauricio Trentin  
Gerente de Educação

  
Maristela M. Carrara Bruneri  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura  
SESC PR

  
Carlos Alberto de Sotti Lopes  
Advogado - OAB/PR n° 5006  
SESC/PR

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS  
COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ**

**TARDE**

1. Evandro Brusnicki
2. Gabrielle Affonso Ferreira
3. Luiz Felipe Amorim Rosa
4. Rafaelly Luiza Pedroso Lambides
5. Vinicius de Oliveira Folda

31

**ANEXO II – LISTA DE ESPERA  
COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ**

**TARDE**

1. Luiza Fernanda Hahn Siqueira
2. Jean Castro da Silva
3. Anitã Martins
4. Vitor Rodrigues de Vargas
5. Vitória Eduarda Gaveliki
6. Heloisa Souza Bergamasco
7. Samuel Padilha Martins
8. Agata Eduarda Pires
9. Neuza Kristiny Gomes de Sa Ferreira
10. Bruno Henrique Santos de Almeida
11. Cinthia de Amorin Valentim Delcidio
12. Moises de Paula Baboim
13. Maysa Janyny Sant'ana
14. Ana Karoline do Prado Dolenga
15. Gabrielly Almeida Adão

72

311

12

  
  
  
5  
